

## DECRETO Nº 62 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.019.

Declaram de utilidade pública para fins de desapropriações parciais de áreas situadas no município de Várzea Grande – MT, destinadas à ampliação da Avenida Filinto Muller, e dá outras providências.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a alínea “e”, do inciso I, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que facultam as alíneas “d”, “e”, “g”, “h”, “i” e “j”, do artigo 5.º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de Junho de 1.941, alterada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de Janeiro de 1.999; e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Gespro n.º 448.207/2.017.

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para os fins de desapropriações de seus domínios, a serem efetivadas mediante forma amigável ou judicial, partes de 02 (duas) áreas urbanas, situadas na Avenida Filinto Muller, neste município, a serem desmembradas das matrículas ns. 44.622 e 44.623, do livro 2, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT, de propriedade de: Pedro Aparício Pereira Filho – CPF/MF n.º 537.670.711-34.

Parágrafo único: As áreas a serem desapropriadas possuem as seguintes dimensões:

I – área de **52,50 m²** a ser desmembrada da matrícula 44.622, do livro 2, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT, possuindo o seguinte

perímetro: frente: 25,00 metros com Avenida Filinto Muller; fundos: 25,00 metros com área remanescente; lado Direito: 2,10 metros com área a desmembrar da Matrícula 44.623; lado Esquerdo: 2,10 metros com terras pertencentes ao Sr. Benedito L. Figueiredo. e

II – área de **31,50 m<sup>2</sup>** a ser desmembrada da matrícula 44.623, do livro 2, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT, possuindo o seguinte perímetro: frente: 15,00 metros com Avenida Filinto Muller; fundos: 15,00 metros com área remanescente; lado Direito: 2,10 metros com terras pertencentes ao Sr. Hassan Kamal Fares; lado Esquerdo: 2,10 metros com com área a desmembrar da Matrícula 44.622 (afetada pela duplicação da Avenida Filinto Muller).

**Art. 2º** As desapropriações de que tratam o presente Decreto são declaradas de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizadas, nos termos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/1.941.

**Art. 3º** O objetivo comum das desapropriações destinam-se para ampliação da Avenida Filinto Muller.

**Art. 4º** Fica fixado o valor total de **R\$ 47.114,86 (quarenta e sete mil cento e quatorze reais e oitenta e seis centavos)**, a título de indenização decorrente das desapropriações parciais, conforme Certidões de Valor Venal anexa ao Processo Administrativo Gespro n.º 448.207/2.017.

**Art. 5º** O custeio do presente Decreto correrá da dotação orçamentária do município, proveniente de recurso abaixo alocado:

Órgão: 37

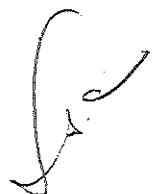
Programa: Infraestrutura urbana

Projeto n.º 1517

Dotação orçamentária: 37.02.15.451.0022.00

Natureza de despesa: 4.4.90.93.00.00

Fonte: 0100

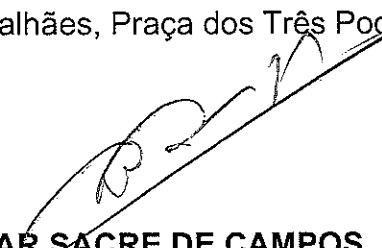


**Art. 6º** As despesas indenizatórias das desapropriações decorrentes do presente Decreto Municipal poderão serem compensadas mediante encontro de contas.

**Art. 7º** A Procuradoria Municipal, antes da quitação das presentes desapropriações, deverá realizar a verificação de débitos existentes em nome do (a) proprietário (a) da área.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal n.º 71/2.018.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande  
– MT, 23 de outubro de 2.019.



**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**  
Prefeita Municipal

funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Enfermeiro - 40 h**, conforme ATO de nomeação publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

**ALEXSANDER DE MELO ALVES**

*Compromissado (a)*

**DIÓGENES MARCONDES**

*Secretário Municipal de Saúde*

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**

*Prefeita Municipal*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE EXTRATO CONTRATO N. 244/2019**

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a Empresa GUERREIRO FILHO & CHAVES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 04.911.0902/0001-30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 02/2019, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo n. 301/2018, no Termo de Referência nº 042/2018 da Secretaria Municipal de Administração, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº 630563/2019. OBJETO: Tem por objeto deste contrato é a contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de materiais de consumo e permanente de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 4.890,00 (Quatro mil oitocentos e noventa reais). SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO: 11.01.04.122.0002. P/A: 2.214. ND: 4.4.90.52.00.00.00 Equip. Mat. Permanente. Fonte: 0100. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. FISCAL DE CONTRATO: Fica designada pela Secretaria de Assistência Social que designa neste ato, a servidora Lucilene da Costa, inscrita no CPF n. 654.794.081-00.

DATA DE ASSINATURA: 17.05.2019

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA

Secretaria Municipal de Administração - PMVG/MT

FLÁVIA LUIZA DE LANNES OMAR

Secretaria Municipal de Assistência Social

GUERREIRO FILHO & CHAVES LTDA - ME

Contratada

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE EXTRATO CONTRATO N. 243/2019**

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa STILUS MÁQUINAS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.870.717/0001-80. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado aos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº 47/2019, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência nº 015/2019 da Secretaria de Administração, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 629975/2019. OBJETO: Tem por objeto deste contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de eletrodomésticos e eletroportáteis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 110.

190,00 (Cento e dez mil cento e noventa reais). R\$ 1.436,00 (Hum mil quatrocentos e trinta e seis reais). UO SECRETARIA MEIO AMBIENTE DO: 07.01.18.122.0002. PA: 2.236. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – Equip. Mat. Permanente. Fonte: 0100. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. FISCAL DO CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a carga da Secretaria Municipal de Meio Ambiente que designa neste ato, na função de titular, a servidora Ellen Cristina Moreno do Nascimento, matrícula nº. 110103, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15871134 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 013.612.851-33, e na função de suplente Jakeline Pereira Isaac, inscrita no CPF n. 032.831.141-37.

DATA DE ASSINATURA: 29.10.2019

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA

Secretaria Municipal de Administração

HELEN FARIAS FERREIRA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

STILUS MÁQUINAS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

CONTRATADA

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE DECRETO Nº 62 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.019.**

Declaram de utilidade pública para fins de desapropriações parciais de áreas situadas no município de Várzea Grande – MT, destinadas à ampliação da Avenida Filinto Muller, e dá outras providências.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a alínea "e", do inciso I, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que facultam as alíneas "d", "e", "g", "h", "i" e "j", do artigo 5.º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de Junho de 1.941, alterada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de Janeiro de 1.999; e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Gespro n.º 448.207/2.017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para os fins de desapropriações de seus domínios, a serem efetivadas mediante forma amigável ou judicial, partes de 02 (duas) áreas urbanas, situadas na Avenida Filinto Muller, neste município, a serem desmembradas das matrículas ns. 44.622 e 44.623, do livro 2, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT, de propriedade de: Pedro Aparício Pereira Filho – CPF/MF n.º 537.670.711-34.

Parágrafo único: As áreas a serem desapropriadas possuem as seguintes dimensões:

I – área de **52,50 m2** a ser desmembrada da matrícula 44.622, do livro 2, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT, possuindo o seguinte perímetro: frente: 25,00 metros com Avenida Filinto Muller; fundos: 25,00 metros com área remanescente; lado Direito: 2,10 metros com área a desmembrar da Matrícula 44.623; lado Esquerdo: 2,10 metros com terras pertencentes ao Sr. Benedito L. Figueiredo. e

II – área de **31,50 m2** a ser desmembrada da matrícula 44.623, do livro 2, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT, possuindo o seguinte perímetro: frente: 15,00 metros com Avenida Filinto Muller; fundos: 15,00 metros com área remanescente; lado Direito: 2,10 metros com terras pertencentes ao Sr. Hassan Kamal Fares; lado Esquerdo: 2,10 metros com com área a desmembrar da Matrícula 44.622 (afetada pela duplicação da Avenida Filinto Muller).

**Art. 2º** As desapropriações de que tratam o presente Decreto são declaradas de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizadas, nos termos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/1.941.

**Art. 3º** O objetivo comum das desapropriações destinam-se para ampliação da Avenida Filinto Muller.

**Art. 4º** Fica fixado o valor total de R\$ 47.114,86 (quarenta e sete mil cento e quatorze reais e oitenta e seis centavos), a título de indenização decorrente das desapropriações parciais, conforme Certidões de Valor Venal anexa ao Processo Administrativo *Gespro* n.º 448.207/2.017.

**Art. 5º** O custeio do presente Decreto correrá da dotação orçamentária do município, proveniente de recurso abaixo alocado:

Órgão: 37

Programa: Infraestrutura urbana

Projeto n.º 1517

Dotação orçamentária: 37.02.15.451.0022.00

Natureza de despesa: 4.4.90.93.00.00

Fonte: 0100

**Art. 6º** As despesas indenizatórias das desapropriações decorrentes do presente Decreto Municipal poderão ser compensadas mediante encontro de contas.

**Art. 7º** A Procuradoria Municipal, antes da quitação das presentes desapropriações, deverá realizar a verificação de débitos existentes em nome do (a) proprietário (a) da área.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal n.º 71/2.018.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 23 de outubro de 2.019.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**

Prefeita Municipal

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE DECRETO Nº 61 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.019.**

Altera o Decreto Municipal n.º 46/2.018 que declara de utilidade pública para fins de desapropriação parcial de área situada no município de Várzea Grande – MT, destinada à ampliação da Avenida Filinto Muller, e dá outras providências.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo *Gespro* n.º 448.506/2.017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o parágrafo único do Decreto Municipal n.º 46/2.018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Parágrafo único: A área de 251,00 m², a ser desmembrada da matrícula n.º 29.379 do livro 2, 1.º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Várzea Grande – MT, possui o seguinte perímetro: frente: medindo 30,00 metros confrontando para a Avenida Filinto Muller; fundos: medindo 30,00 metros confrontando com área remanescente; lado direito: medindo 8,34 metros confrontando com Manoel Bonifácio da Silva; lado esquerdo: medindo 8,40 metros confrontando com área pertencente a Ezequiel Lopes e Jkob M. de Arruda. Ponto inicial da descrição deste perímetro.*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 23 de outubro de 2.019.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**

Prefeita Municipal

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE TERMO DE POSSE**

No décimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, a Srª **JULIANA ANTINARELLI NORBERTO DA SILVA**, RG n.º 16315618/SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Médico PERFIL Cirurgião Geral - 20 h**, conforme ATO de nomeação publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

**JULIANA ANTINARELLI NORBERTO DA SILVA**

*Compromissado (a)*

**DIÓGENES MARCONDES**

*Secretário Municipal de Saúde*

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**

*Prefeita Municipal*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE LEI N.º 4.524/2019**

"Institui a Semana Municipal de Prevenção e Combate a Depressão, no Município de Várzea Grande".

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a "Semana Municipal de Prevenção e Combate a Depressão" no Município de Várzea Grande a se realizar na primeira semana do mês de setembro.

**Art. 2º** Durante a referida semana serão desenvolvidas ações para conscientização da população acerca da doença, prevenção e suas características.

**Art. 3º** O poder público poderá firmar convênios e parcerias com entidades da sociedade civil ou de iniciativa privada com a finalidade de promover ações constantes presente na lei.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 17 de outubro de 2019.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**

Prefeita Municipal

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE LEI N.º 4.523/2019**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a concessão de espaço junto ao Centro de Lazer e Ginásio Poliesportivo Júlio Domingos de Campos – Fiotão, e dá outras providências.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar concessão de espaço público, destinado para exploração comercial de lanchonete, nos termos do art. 109, *caput*, da Lei Orgânica do Município, no Centro de Lazer e Ginásio Poliesportivo Júlio Domingos de Campos – Fiotão, localizado na Avenida Castelo Branco, região central de Várzea Grande - MT.